



APROVADO  
02/03/23  
Diretor Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do Vereador Itamar das Montanhas

REQUERIMENTO N. 154 /2023

REQUERIMENTO N. 005/2023 – GB.IDM - CI

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO PAULISTA-PE.**

**ASSUNTO: PEDIDO PARA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PMPE 2018.**

Eu, **ITAMAR DAS MONTANHAS**, representado pela condição de Vereador deste Poder Legislativo, venho requerer à Mesa que, após a observância das formalidades regimentais, seja oficiado a chefe do Poder Executivo Estadual **Exma. Sra. Governadora de Pernambuco Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e a **Exma. Sra. Vice - Governadora de Pernambuco Priscila Krause Branco**, objetivando o pedido para Convocação dos aprovados no concurso público da **Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) 2018**.

### JUSTIFICATIVA

#### DA TEMPESTIVIDADE DO CONCURSO:

Vale ressaltar que o último concurso para soldados da PMPE em 2018, encontra-se em extrema validade, visto que com advento da pandemia, em PERNAMBUCO, a **Lei nº 16.873 de abril de 2020** suspendeu os prazos de todos os certames.



## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do Vereador Itamar das Montanhas

### Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

LEI Nº 16.873, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer excepcional hipótese de suspensão do prazo de validade dos certames.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos.

“Art. 26 A. Ficam suspensos os prazos de validade de concursos públicos já homologados e em fase de convocação de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, reconhecida nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. (AC)

Parágrafo único. Os prazos de validade retomarão seu curso, pelo período que lhes restava na data de publicação do ato de suspensão, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo Estadual, a normalização da situação calamitosa.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAVA CÂMARA  
Governador do Estado

Assim sendo, **o concurso de 2018 tem sua validade em até 2024**, o que faz jus as convocações de todos excedentes aprovados em 2018, devido ao alto **déficit de 11 mil policiais**.

### **FATOS:**

Trata-se do certame de soldado/praça da Polícia Militar de Pernambuco, ofertado em 2018. Inicialmente, pelo edital, 500 vagas.

Sendo que foram **APROVADOS 15.708 MIL CANDIDATOS**, livrando os cortes e assim ficando-lhes habilitados para demais fases do certame. Segundo o governador Paulo Câmara, seria um (01) concurso por ano. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), ficaram aproximadamente **3.003 candidatos**, restando **12.705 APROVADOS**.





## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **Gabinete do Vereador Itamar das Montanhas**

Ante o exposto, é mais do que salutar, a convocação de todos os aprovados em 2018, dado o alto índice do déficit, da insegurança pública e o princípio basilar da isonomia seja aplicado para todos os cargos-funções ou patentes

#### **PEDIDO:**

De forma Respeitosa e esclarecedora, vêm assim todos os aprovados no concurso de praças/soldados PMPE em 2018, requerer a devida convocação para dar andamento as próximas fases e assim preencherem o déficit de mais de 11 mil policias na atualidade

Requer ainda, que o princípio da isonomia seja aplicado para os soldados, no que tange ao caso do projeto de lei: 3674/2022, APROVADO pela ALEPE em 19/10/2022, que convocará todos os demais aprovados e assim com a devida quebra de cláusula de barreira imposta no edital

Fontes: -UPENET, -CURSO ESTOU PREPARADO, -JC OLIVEIRA E ALEPE

Plenário Adolfo Pereira, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.



ITAMAR DAS MONTANHAS

**Vereador da Cidade do Paulista-PE**